ATA DA 3ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 1/2/99
PRESIDENTE

Aos dezoito dias do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 16:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Norivaldo Poiti Cassaro e secretariada pelos Senhores Elizio Ignácio da Rocha e Yoshiaki Naka Takeshita. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poite Cassaro, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Ausentes os Vereadores Devanir Gasques Gregório, Massao Hayashi e Péricles Vaz da Silva Filho. Com a presença de dez Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Passa-se à Ordem do Dia. Leitura do Projeto de Lei nº. 40/98 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a doação pura e simples de cestas básicas de alimentos e vestuários às famílias carentes do Município"*. Leitura da Emenda nº. 24/98, de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho e subscrita pelo Vereador Elizio Ignácio da Rocha, que suprime do Artigo 3º. a expressão: "*retroagindo os seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1998*". A seguir entra em discussão o Projeto de Lei nº. 40/98, usando da palavra o Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Encerrada a discussão é colocado em única votação. A pedido do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e deferido pelo Senhor Presidente, é procedida a votação nominal, constatando-se a aprovação do respectivo Projeto por unanimidade. Prosseguindo, é colocada em discussão a Emenda nº. 24/98, de iniciativa do Vereador Francisco Colabono Filho e subscrita pelo Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Não havendo discussão é colocada em única votação. Feita a votação nominal é aprovada por 09 (nove votos) favoráveis a 01 (um) voto contrário do Vereador Valdir Cervelin. A seguir é feita a leitura do Projeto de Lei nº. 41/98, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que *"Altera a redação dos parágrafos 1º. e 2º., do artigo 27, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 1841, de 31 de agosto de 1998"*.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Colocado em discussão usou da palavra o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, que, a seu pedido e deferido pelo Senhor Presidente, seguem na íntegra as suas palavras: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, mais uma vez eu quero deixar bem claro que esse Projeto, como é de costume dessa administração enviar Projeto de última hora, e nós estamos corrigindo uma falha do Poder Executivo, porque comprometeria o Orçamento do Município, porque as Emei's não são consideradas do FUNDEF. Então mais uma vez provou que quando as Comissões têm um prazo e usam, usufruem do prazo determinado para analisar. Agora, nós poderíamos muito bem questionar com o tempo, e, não fizemos porque poderia jogar esta Casa contra os professores. Por isso nós aceitamos de uma forma democrática a correção, mas provou que Projeto de afogadilho só dá transtornos para toda a Casa de Leis e também para o Município". Encerrada a discussão o Projeto de Lei nº. 41/98 é colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Antes de encerrar o Senhor Presidente discorreu o que segue: "A Presidência também manifesta-se preocupada com esses Projetos que chegam de última hora. Nós ficamos entre a cruz e a espada, porque muitas vezes nós nos reunimos de forma extraordinária, solicitamos o trabalho afoito das Comissões e as vezes podemos incorrer em erros, uma vez que nós não temos a oportunidade e tempo mais alongado analisar com detalhes os Projetos. Por outro lado estão preocupados por tratar-se de Projeto de grande relevância e de repercussão social. Então nós também reclamamos do Executivo Municipal ao nos enviar esses Projetos que requerem maior atenção e acabem exigindo da gente atitudes precipitadas e que muitas vezes podem ser comprometedoras". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Norivaldo Poiti Cassaro
Presidente

Massao Hayashi
1°. Secretário

Péricles Vaz da Silva Filho
2°. Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo